

2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Id: 2298013

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**PORTARIA AGENERSA Nº 653 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR AS COMISSÕES DE PREGÃO E LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-22/007/002813/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, os seguintes servidores, com mandato de 1 (um) ano:

#### PREGOEIRO:

JULIANA VIANNA GUIMARÃES, ID 50354701

#### EQUIPE DE APOIO:

MARGARIDA CASEIRA SANCHES, ID 08764484  
WALLACE ALMEIDA DOS SANTOS

#### SUPLENTE:

CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS, ID 50851489

**Art. 2º** - Fica designada a servidora ELIANA AFONSO DE AMORIM, ID 44115393, como substituta do Pregoeiro Titular em suas faltas e impedimentos.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Conselho Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

**TIAGO MOHAMED MONTEIRO**

Conselheiro-Presidente

Id: 2297838

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

#### PRESIDÊNCIA

#### ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA AGERIO PR Nº 65 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

**EXONERA E NOMEIA EMPREGADOS NA FORMA QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; Proc. Nº SEI-220009/000002/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o gerente executivo, que responde interinamente pelo cargo de Superintendente, PEDRO MOTA DI FILIPPO, matrícula 246.

**Art. 2º** - Nomear PEDRO MOTA DI FILIPPO, matrícula 246, para o Cargo de Livre Provedimento de Assessor Especial, com lotação na Diretoria de Operações - DIOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021

**ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente

Id: 2297903

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA JUCERJA Nº 1818 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a nomeação da Sra. MARILAINÉ NASCIMENTO COSTA RODRIGUES como Leiloeira Pública, devido ao deferimento em 12/01/2021, por Decisão Singular de 12/01/2021, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003996815, em 12/01/2021, através dos processos JUCERJA 00-2021/007002-1 e SEI-220011/000179/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

**AFFONSO D'ANZICOURT E SILVA**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2297967

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11/02/2021

**PROCESSO Nº SEI-220011/000024/2021 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta do PT 8.021 e CD 3390.39.05, com base no art. 25, caput, do supracitado diploma legal.

Id: 2297956

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
DE 10.02.2021

**PROCESSO Nº SEI-350102/000235/2021** - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 17 de 28 de janeiro de 2019, **AUTORIZO** a despesa, NAD e EMPENHO, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente à Despesa com DIARIA NO PAÍS, à conta da Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho (PT) 06.128.0476.5708 - Valorização e Capacitação dos Policiais Militares, na Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.15.01 (Despesas Correntes) e na Fonte de Recurso (FR) 100- Ordinários Provenientes de Impostos. Por fim, determino a DOr a emissão da Nota de Empenho e sua formalização.

Id: 2297834

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
DE 10.02.2021

**PROCESSO Nº SEI-350102/000234/2021** - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019, **AUTORIZO** a despesa, NAD e EMPENHO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Despesa com DIARIA NO EXTERIOR, à conta da Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho (PT) 06.128.0476.5708 - Valorização e Capacitação dos Policiais Militares, na Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.15.02 (Despesas Correntes) e na Fonte de Recurso (FR) 100- Ordinários Provenientes de Impostos. Por fim, determino a DOr a emissão da Nota de Empenho e sua formalização.

Id: 2297835

#### RETIFICAÇÃO

D.O. DE 11/02/2021

PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 01.02.2021

**PROCESSO Nº SEI-350102/000159/2021** Onde se lê: Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG Nº 930 de 18 de janeiro de 2016 ...  
Leia-se: Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2297792

#### RETIFICAÇÃO

D.O. DE 11/02/2021

PÁGINA 11, 3ª COLUNA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 01.02.2021

**PROCESSO SEI-350102/000158/2021** Onde se lê: Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG Nº 930, de 18 de janeiro de 2016 ...  
Leia-se: Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019 ...

Id: 2297793

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

#### ATO DO SECRETÁRIO

**\*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/GSI Nº 22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Allan Turnowski e o SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, Marcelo Cordeiro Bertolucci, de acordo com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo do exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-390001/000048/2021.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Aquisição de combustível, serviço de manutenção e aquisição de peças para as aeronaves da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência da data de publicação até 31/12/2021.

**III - DE/Concedente:** 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**UO:** 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

**UG:** 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

**IV - PARA/Executante:** 0600 - Gabinete de Segurança Institucional UO: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI

**UG:** 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI

#### V - CRÉDITO:

**P.T.:** 52.010.1. 06.181.0478.8060 - Gestão da Frota da Polícia Civil

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte:** 100

**Valor:** R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir, integralmente, todos os requisitos dispostos no art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e no artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

**ALLAN TURNOWSKI**

Secretário de Estado de Polícia Civil

**Marcelo Cordeiro Bertolucci**

Secretário do Gabinete de Segurança Institucional

\*Omitido no D.O. de 12/02/2021.

Id: 2298041

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

#### ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SEPOL Nº 216 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**INSTITUI O PRAZO QUINQUENAL PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA CIVIL SYLVIO TERRA - ACADEPOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-360050/000568/2020,

#### CONSIDERANDO:

- que a Resolução SEPOL nº 083, de 06 de dezembro de 2019, prevê prazo quinquenal para o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL);

- que o Planejamento Estratégico da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, previsto na Portaria PCERJ nº 869, de 30 de outubro de 2018, referente à Formação e Capacitação dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro auxilia na tomada de decisões e na elaboração do Calendário Acadêmico Anual e deve estar alinhado com Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, inclusive no que diz respeito ao seu prazo de validade;

- que o desenvolvimento do conhecimento e das habilidades policiais requer padrões organizacionais de gestão acadêmica norteados pelos princípios da transparência, eficiência, eficácia e efetividade;

- que a gestão acadêmica padronizada e estruturada contribui para o fortalecimento e alcance dos objetivos institucionais;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-360050/000568/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o prazo quinquenal para o Planejamento Estratégico da Academia Estadual de Polícia Civil Sylvio Terra - ACADEPOL referente à Formação e Capacitação dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, que tem por objetivo definir as diretrizes para o exercício do aprimoramento das competências individuais, a adoção de ações educacionais de forma continuada e a periódica oferta de cursos relacionados às atividades exercidas pelos policiais civis.

**Art. 2º** - O Planejamento Estratégico terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser apresentado por meio de publicação no Boletim Informativo, por simetria ao Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL), previsto na Resolução SEPOL nº 083, de 06 de dezembro de 2019, cujo prazo de validade é de 05 (cinco) anos.

**Art. 3º** - O Diretor-Geral da Academia Estadual de Polícia Civil Sylvio Terra definirá o Planejamento Estratégico que, aprovado pelo Secretário de Estado, deverá ser executado durante a sua vigência quinquenal, podendo ser alterado mediante apresentação de proposta fundamentada e aprovação pelo titular da pasta.

**Art. 4º** - A Academia Estadual de Polícia Civil Sylvio Terra - ACADEPOL publicará, anualmente, em Boletim Informativo, do dia 20 do mês de outubro até o dia 20 do mês de dezembro, o Calendário Acadêmico Anual do ano seguinte.

**Parágrafo Único** - Excepcionalmente o atual Planejamento Estratégico da Academia Estadual de Polícia Civil Sylvio Terra - ACADEPOL referente à Formação e Capacitação dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro terá validade de 04 (quatro) anos a contar da sua publicação, de forma a espelhar o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL), previsto na Resolução SEPOL nº 083, de 06 de dezembro de 2019, cujo 1º Ciclo foi previsto para o período de 2020-2025, devendo, para tanto, ser republicada a Ordem de Serviço Academia Estadual de Polícia Civil Sylvio Terra - ACADEPOL - nº 19, de 23 de dezembro de 2020, com o seu novo prazo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria PCERJ nº 869 de 30 de outubro de 2018 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

**ALLAN TURNOWSKI**

Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2297841

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

#### ATO DO SECRETÁRIO

DE 11.02.2021

**CONCEDE** prorrogação de Licença, sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, à servidora **RENATA SILVA PEREIRA**, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, ID Funcional nº 565.846-2, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01/03/2021, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75. Processo nº SEI-360021/002635/2020.

Id: 2297825

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

#### ATO DO SECRETÁRIO

DE 11/02/2021

**APOSENTA ALEXANDRE DE MAGALHÃES REIS E SILVA**, Identidade Funcional nº 2.930.025-8, matrícula nº 809.511-9, Papiloscopista Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, parágrafo 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360273/000009/2021.

Id: 2297886

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 11/02/2021

**PROCESSO Nº SEI-360269/000016/2021** - ENEILDA SANTOS DE ALMEIDA, Identidade Funcional nº 2.966.604-0, matrícula nº 810.725-2, Perito Criminal, de 1ª classe, com efeitos a contar de 20/06/2014.

**PROCESSO Nº SEI-36/068/001563/2019** - MARCO ANTONIO CAMPOS LOSANO, Identidade Funcional nº 4.177.763-8, matrícula nº 889.669-8, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, com efeitos a contar de 30/04/2015.

**PROCESSO Nº SEI-360074/000018/2021** - PAULO CESAR SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 2.930.654-0, matrícula nº 849.444-5, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, com efeitos a contar de 18/01/2021.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGGP, os servidores **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas.

Id: 2297885